



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 294

EMENTA: Dispõe sobre o reajuste salarial do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, a provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial de 35% (trinta e cinco) por cento, no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Trindade, de conformidade com as TABELAS I, II, III e IV, anexas a presente Lei.

dl Art. 2º - Fica concedido uma gratificação de 50% (cinquenta) por cento sobre o piso salarial, ao pessoal dos cargos de Confiança de Diretor de Finanças, Diretor de Administração, Diretor de Obras e Urbanismo, Assessor Jurídico e ao pessoal do quadro permanente dos cargos de Técnico de Contabilidade nível-7, Tesoureira nível-6 e Encarregado do Setor de Contabilidade nível-5.

dl Art. 3º - Fica concedido uma gratificação de 1/5% (um quinto) por cento sobre o piso salarial, ao funcionário investido na função do cargo de Supervisor do IPTU.

dl Art. 4º - Fica concedido a cada filho menor de 14 anos do pessoal contratado, um salário família de 5% (cinco) por cento sobre o salário de referência.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor, com data retroativa a partir do dia 1º de novembro de 1988.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25 de novembro de 1988.

João Pompeu da Silva
João Pompeu da Silva

PRESIDENTE



PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - I

PESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	NÍVEL	VENIMENTOS Z\$
01	Fiscal Auxiliar	04	16.804,00
01	Auxiliar da Despesa	04	16.804,00
01	Auxiliar da Receita	04	16.804,00
01	Escriturário da Receita	05	23.092,00
01	Escriturário da Despesa	05	23.092,00
01	Fiscal Geral	05	23.092,00
01	Tesoureiro	06	26.941,00
01	Técnico de Contabilidade	07	36.353,00

TABELA - II

CARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	SIMBOLO	VENIMENTOS Z\$
03	Diretor de Departamento	CC-1	34.216,00
02	Assessor Jurídico	CC-1	33.606,00
01	Diretor de Esq. Municipal	CC-2	29.376,00
01	Diretor do Órgão Municipal de Educação	CC-3	19.248,00
01	Vice Diretor de Esq. Municipal	CC-4	20.623,00
02	Dirigente de Esq. Municipal	CC-5	3.206,00

TABELA - III

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	SIMBOLO	VENIMENTOS Z\$
02	Médico	FGT-1	59.578,00
01	Dentista	FGT-2	52.785,00

Continua:



Saione, publique-se registro se e
de-se ciencia à Câmara dos Vereadores.
Em 28 de novembro de 1988

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - IV

PESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
15	Professor Primário-I	01	8.100,00
16	Auxiliar de Serv. Gerais	02	7.484,00
01	Conzineira	03	8.019,00
14	Professor Primário-II	04	9.450,00
03	Zelador	05	9.625,00
04	Encarregado Serv. Gerais	05	9.625,00
01	Auxiliar de Biblioteca	06	10.587,00
03	Vigia	06	10.587,00
02	Agente de Saúde	06	10.587,00
01	Bibliotecário	07	10.692,00
29	Professor Primário-III	07	11.475,00
08	Auxiliar de Escritório	08	12.221,00
01	Encarregado de Cons. de Prédio	09	12.985,00
04	Telefonista	09	12.985,00
01	Receptionista	10	16.345,00
07	Escriturário	11	16.804,00
01	Agente Arrecadador	11	16.804,00
01	Fiscal de Limpeza	11	16.804,00
01	Fiscal Rodoviário	11	16.804,00
03	Zelador de Praça	11	16.804,00
01	Eletricista	11	16.804,00
01	Supervisor Municipal	12	17.566,00
07	Enfermeiro	12	17.566,00
02	Orientador Municipal	12	17.566,00
01	Supervisor do Logus	13	18.360,00
06	Motorista	14	24.786,00
01	Tratorista	14	24.786,00

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em 25
de novembro de 1988.



Sacione, publique-se registre-se e
de-se ciência à Câmara dos Vereadores.

Em 28 de novembro de 1988

ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE

CEP 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

João Pompeu da Silva
PRESIDENTE

Elpídio Otávio da Silva

1.º SECRETÁRIO

Luiz Domingos do Nascimento

2.º SECRETÁRIO